



SÚMULA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CEP-CAU/BR

DATA	16 de agosto de 2023	HORÁRIO	13h às 14h
LOCAL	Videoconferência		

PARTICIPANTES	Patrícia Silva Luz de Macedo (RN)	Coordenadora
	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva (RO)	Coordenadora-adjunta
	Alice da Silva Rodrigues Rosas (PA)	Conselheira Titular
	Gilcinea Barbosa da Conceição (BA)	Conselheira Suplente
	Rubens Fernando Pereira de Camillo (MS)	Conselheiro Titular
ASSESSORIA	Claudia de M. Quaresma	

Encaminhamento	Aprovada e Encaminhada para publicação
----------------	--

ORDEM DO DIA

1	Aprovação do anteprojeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 93/2014 para criação da CAT-O e envia para Consulta Pública			
Fonte	Fórum dos Presidentes e CEPs CAU/UF			
Relator	Cons. Rubens			
Encaminhamento	Deliberação nº 029/2023-CEP-CAU/BR: 1 - Aprovar o anteprojeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 93/2014 e cria a Certidão de Atesto Técnico-Operacional (CAT-O) para ser colocada em Consulta Pública do dia 18 a 31 de agosto de 2023 , cumprindo os ritos previstos na Resolução CAU/BR nº 219/2022 para aprovação de atos normativos no CAU/BR; 2 - Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio desta Deliberação e da minuta de anteprojeto em anexo, ao CAU/UF, Coordenação do Fórum de Presidentes, Conselheiros Federais, avisando-os sobre a Consulta Pública de 17 a 31/8/2023; 3 – Ratificar a solicitação da Deliberação nº 026/2023-CEP-CAU/BR, referente ao processo SEI nº 00146.000536/2023-75, para que a CPF, Gerência do CSC e a Assessoria Jurídica enviem suas contribuições e manifestações à minuta de anteprojeto de alteração da Resolução 93, que trata de Certidões, para complementação do texto proposto pela CEP-CAU/BR a fim de dar continuidade ao processo de aprovação de novo ato normativo; 4 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:			
	1	SGM	Providenciar a publicação da Consulta Pública em 17/8; e Comunicar e Encaminhar esta Deliberação e o arquivo do anteprojeto de Resolução à Presidência pelo nº SEI nº 00146.000578/2023-14	até 17/8
	2	Presidência	Enviar esta Deliberação e o anteprojeto de resolução aos CAU/UF, Conselheiros Federais, Fórum de Presidentes, Ger. do	Até 21/8

		CSC e Ass. Jurídica, avisando da Consulta Pública conforme minuta de ofício	
3	Ger. CSC	Enviar as contribuições ao texto do anteprojeto para CEP para definição do prazo de implantação das novas regras conforme DELIBERAÇÃO 26, já enviada em 4/8/2023	Até 30/8
5	ASSJUR	Enviar as contribuições ao texto do anteprojeto para CEP	Até 30/8
6	Presidência	Restituir à SGM o processo SEI com as providencias tomadas e as contribuições do Jurídico e GERCSC	Até 31/8

5 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro(a) Federal**, em 14/09/2023, às 09:11, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS, Conselheiro(a) Federal**, em 15/09/2023, às 14:57, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA, Analista Técnico**, em 15/09/2023, às 17:35, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro(a) Federal**, em 15/09/2023, às 17:36, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO, Conselheiro(a) Federal**, em 15/09/2023, às 17:40, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 18/09/2023, às 10:56, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **AB93E056** e informando o identificador **0078567**.